



Rio de Janeiro, 30 de abril de 2021.

CONFIRA OS DESTAQUES DA SEMANA:

- **Instrução Normativa RFB nº 2.023/2021 (União Federal)** → Prorroga, em caráter excepcional, o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.
- **Circular CEF nº 945/2021 (União Federal)** → Dispõe sobre a suspensão temporária da exigibilidade do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS referente às competências de abril, maio, junho e julho de 2021.
- **Medida Provisória nº 1.045/2021 (União Federal)** → Dispõe sobre a retomada do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm), com duração inicial de 120 dias.
- **Decreto nº 48.809/2021, (Município do Rio de Janeiro)** → Prorroga até **10/05/2021** as medidas emergenciais restritivas destinadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19).



ATOS PUBLICADOS:

UNIÃO FEDERAL

RECEITA FEDERAL PRORROGA PRAZO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

Publicada Instrução Normativa RFB nº 2.023, em 30 de abril de 2021, prorrogando, em caráter excepcional, o prazo de entrega da Escrituração Contábil Digital (ECD) referente ao ano-calendário de 2020.

Com a prorrogação, o prazo final para transmissão da ECD ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), antes fixado para o final do mês de maio, passa a ser o **último dia útil do mês de julho de 2021**.

Nos casos de extinção, incorporação, fusão e cisão total ou parcial, a ECD referente ao ano-calendário de 2021 deverá ser entregue:

- i) Se o evento ocorrer no período compreendido entre janeiro e junho, até o último dia útil do mês de julho de 2021; e
- ii) Se o evento ocorrer no período compreendido entre julho e dezembro, até o último dia útil do mês subsequente ao do evento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PUBLICA ORIENTAÇÃO SOBRE O ADIAMENTO DO FGTS

Publicada Circular CEF nº 945, em 29 de abril de 2021, dispoendo sobre **a suspensão temporária da exigibilidade** do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS referente às competências **de ABRIL, MAIO, JUNHO e JULHO de 2021** (vencimentos em maio, junho, julho e agosto de 2021), e diferimento dos respectivos valores sem incidência de multa e encargos.

Para fazer uso da suspensão da exigibilidade do recolhimento do FGTS, o empregador permanece obrigado a declarar as informações referentes ao Fundo, **até o dia 07 de cada mês**, por meio do Conectividade Social e do E-Social, na forma determinada na Circular.

O empregador que não prestar a declaração das informações até o dia previsto, deve realizá-la **impreterivelmente** até a data-limite de 20 de agosto de 2021, para fins de não incidência de multa e encargos.

Rua do Carmo, nº 06 – Sala 306 - Centro – RJ – CEP: 20011-020

Email: simerj@sime.org.br - Tel: 55 21 2532 6619

<http://www.sime.org.br/sis/>



RETOMADA DO PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA (BEM) E FLEXIBILIZAÇÕES TEMPORÁRIAS NA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Publicada Medida Provisória nº 1.045, em 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a retomada do **Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda (BEm)**, com duração inicial de 120 dias. Confira algumas das novas regras:

- Empregador e trabalhador deverão negociar **acordo**;
- A jornada poderá ser cortada em 25%, 50% ou 70%, com redução proporcional no salário;
- O **contrato de trabalho poderá ser suspenso**;
- Neste período, o trabalhador receberá **compensação** pela perda de renda;
- O cálculo do benefício dependerá do percentual do corte de jornada e do valor que o trabalhador tem direito, atualmente, com o seguro-desemprego.

Além disso, no mesmo dia, foi publicada outra Medida Provisória, a de nº 1.046, que estabelece flexibilizações temporárias na legislação trabalhista, que **poderão ser adotadas** pelos empregadores também por até 120 dias, entre as quais destacam-se:

- Antecipação de férias individualmente (com pagamento postergado do terço de férias como medida de alívio ao caixa das firmas);
- Antecipação de feriados;
- Flexibilização de regras para alterar regime de trabalho para home office;
- Constituição de regime especial de banco de horas;

MUNICÍPIO DO RIO

PREFEITURA DO RIO DE JANEIRO PRORROGA MEDIDAS RESTRITIVAS

Publicado Decreto nº 48.809, em 30 de abril de 2021, prorrogando até **10/05/2021** (segunda-feira) as medidas emergenciais restritivas destinadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19).

O novo decreto mantém a proibição de funcionamento de boates e casas de espetáculo, ao passo que prevê que estabelecimentos cujas atividades sejam **consideradas essenciais**, como supermercados e farmácias, continuam **autorizadas a funcionar**.



Bares, lanchonetes e restaurantes também podem manter seu funcionamento, desde que até as 22h, e de forma restrita a 40% da capacidade do estabelecimento, tendo, contudo, ganhado uma hora de tolerância para finalizar o atendimento aos clientes.

NOTÍCIAS

JULGAMENTO SOBRE EXCLUSÃO DE ICMS NA BASE DE CÁLCULO DE PIS/COFINS É ADIADO

O Supremo Tribunal Federal decidiu adiar, para a próxima **quarta-feira (Dia 05/05)**, o julgamento dos Embargos de Declaração pendentes no Recurso Extraordinário 574.706/RS, que estava inicialmente marcado para acontecer em 29/04.

Em 2017, a Suprema Corte havia fixado a tese “O ICMS não compõe a base de cálculo para a incidência do PIS e da COFINS”, por entender que o referido imposto não se adequa ao conceito de faturamento ou receita da empresa. A decisão gerou uma redução significativa no valor pago pelos contribuintes à União Federal, a título das referidas contribuições.

No julgamento dos Embargos de Declaração opostos pela Fazenda Nacional, o STF decidirá questão referente à modulação dos efeitos da decisão, bem como qual o critério de cálculo da parcela do ICMS que deverá ser retirado da base de cálculo do PIS e da COFINS.

APÓS ARRECADAR R\$ 1,3 BI, RJ ESTENDE PROGRAMA DE PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE ICMS

Fonte: <https://economia.uol.com.br/noticias/estadao-conteudo/2021/04/28/apos-arrecadar-r-13-bi-rj-estende-programa-de-parcelamento-de-creditos-de-icms.htm>

STJ APROVA SÚMULA SOBRE ICMS EM TRANSPORTE DE MERCADORIAS

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/344608/1-secao-do-stj-aprova-sumula-sobre-icms-em-transporte-de-mercadorias>

STF JULGA RECURSO SOBRE INCIDÊNCIA DE IR EM DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/344419/stf-julga-recurso-sobre-incidencia-de-ir-em-depositos-bancarios>



STJ FIXA TESE SOBRE PRAZO DECADENCIAL DO ITCMD DE DOAÇÃO NÃO DECLARADA

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/344703/stj-fixa-tese-sobre-prazo-decadencial-do-itcmd-de-doacao-nao-declarada>

STF CONCLUI DEBATE SOBRE VALIDADE DE DISPOSITIVOS DA LEI DE FALÊNCIAS

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/344380/stf-conclui-debate-sobre-validade-de-dispositivos-da-lei-de-falenciass>

REFORMA TRIBUTÁRIA SERÁ VOTADA EM PARTES; LIRA LEVARÁ RELATÓRIO DIA 3

Fonte: <https://www.migalhas.com.br/quentes/344437/reforma-tributaria-sera-votada-em-partes-lira-levara-relatorio-dia-3>